LEI COMPLEMENTAR N.º 456 , DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CRIA CARGOS EM COMISÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Executivo do Município de Miguel Pereira/RJ, 5 (cinco) cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS-1, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei poderão ser redistribuídos entre os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os cargos em comissão referidos nesta Lei destinam-se ao exercício de funções de direção, chefia, assessoramento ou coordenação e serão providos mediante livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 19 de agosto de 2025.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito Municipal de Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 19/08/2025
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 7 e 8 / 2.0 - 1716
Rúbrica
Mat. 05/4817